

LEI N.º 042/97

**ALTERA A LEI N.º 1.043/96,
DO MUNICÍPIO DE SÃO
GABRIEL DA PALHA,
RATIFICADA PELA LEI N.º 02,
DE 06 DE JANEIRO DE 1997.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA
VALÉRIO, do Estado do Espírito
Santo:** Faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. - O Projeto/Atividade 2408421881.008 constante da Lei n.º 1.043/96, do Município de São Gabriel da Palha, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Vila Valério para o exercício de 1997, ratificada pela Lei n.º 02, de 06 de janeiro de 1997, passa a ter a seguinte redação:

“24 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

08 - Educação e Cultura

42 - Ensino Fundamental

188 - Ensino Regular

1.008 - **Construção, Reforma e Ampliação de Escolas”.**

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 16 de julho de 1997.

LUIZMAR MIELKE

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NA DATA SUPRA.

SANDRA MARA DE SOUZA DE MARTINS

Secretária Municipal de Administração e Finanças